



REGULAMENTO

**REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS INTERNOS
DA UESPAR / FACITEC**

Revisto e atualizado em 2016

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os Jogos obedecerão à legislação vigente aplicável às regras das modalidades esportivas usuais no país e às disposições contidas neste regulamento.

§ 1º - A normatização complementar e subsequente dos jogos será comunicada aos participantes pela Comissão Organizadora por meio de Boletins Informativos.

§ 2º - Os atletas que participarem dos Jogos devem conhecer a legislação esportiva aplicável e as disposições contidas neste Regulamento.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Os jogos internos da Faculdade de Ciência e Tecnologia têm como objetivo:

§ 1º - Reunir, por meio do desporto, acadêmicos, professores e funcionários estimulando a prática desportiva na instituição;

§ 2º - Promover a integração sócio-esportiva entre os acadêmicos dos Cursos;

§ 3º - Estreitar laços de amizade e companheirismo, que devem unir todos os integrantes da faculdade.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

Art. 3º. Constituem a organização esportiva os seguintes órgãos:

1. Conselho Superior: Composto pela Direção Geral e Coordenações da Facitec – Faculdade de Ciência e Tecnologia;
2. Comissão Central Organizadora (Coordenações e seus assessores - acadêmicos voluntários), que serão nomeados por edital.

§ Único - Compete ao Conselho Superior zelar pela realização anual dos Jogos.

Art. 4º. A Comissão Central Organizadora será responsável por toda a organização dos Jogos.

§ Único - À Comissão Central Organizadora compete:

- a) apresentar em condições de uso todas as instalações que forem utilizadas durante os Jogos;
- b) Nomear, por meio de edital, o coordenador de cada modalidade e os fiscais, quando necessário;

c) Providenciar as demais atribuições constantes deste Regulamento.

Art. 5º. A Comissão Central Organizadora terá sob sua responsabilidade as seguintes Comissões:

I. Comissão Ética e Disciplinar

II. Assessoria de Material

III. Assessoria Financeira

§ 1º - A Assessoria de Material tem por finalidade preparar todo o material necessário à realização de todas as competições, bem como os locais das mesmas.

§ 2º - Caberá à Comissão Ética e Disciplinar dos Jogos da Integração da Uespar/Facitec apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições e será composta por 5 (cinco) membros nomeados pelo Coordenador Geral do Evento, Presidente da mesma. Esta nomeação deverá ser realizada por meio de edital, antes do início dos jogos.

I. A Comissão Ética e Disciplinar deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário, convocada pelo seu Presidente.

II. As decisões da Comissão de Ética e Disciplina não estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO DOS E ACADÊMICOS

Art. 6º. A participação nos jogos está aberta aos acadêmicos regularmente matriculados na Faculdade de Ciência e Tecnologia, em qualquer curso de graduação ou pós-graduação.

§ 1º - Poderão ainda participar do evento os egressos dos cursos de graduação e pós-graduação.

§ 2º - Caso ocorra inscrição de atleta menor de 18 anos, o mesmo deve providenciar autorização por escrito do responsável, conforme modelo próprio.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições, por modalidade, deverão ser realizadas dentro do período estabelecido em Edital junto à Coordenação Geral do Evento.

§ Único - Não será permitida a inscrição de atletas no momento do (s) jogo(s) mesmo que ocorra qualquer problema com algum atleta inscrito, impossibilitando-o de jogar.

Art. 8º. As inscrições serão realizadas mediante o pagamento de taxa por equipe e modalidade a fim de custear as despesas com os juízes.

Art. 9º. Será permitida a fusão entre turmas do mesmo curso e, também, de outros cursos, caso não seja possível formar equipe com alunos de uma mesma turma.

CAPÍTULO VI – DA LIMITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 10º. O número de participantes de cada equipe será limitado a cada modalidade conforme o quadro abaixo:

MODALIDADE	Nº. DE PARTICIPANTES
FUTEBOL SUÍÇO	14
FUTEBOL DE SALÃO (MASC. E FEM.)	10
VÔLEI	10
TRUCO	02 (mais 01 reserva)
CANASTRA	02 (mais 01 reserva)
UNO	LIVRE
DOMINÓ	01
XADREZ	01
OUTRAS MODALIDADES	CRITÉRIO DA COMISSÃO

§ 1º - A realização da competição de uma determinada modalidade, seja coletiva ou individual, só ocorrerá com o mínimo de 04 (quatro) equipes inscritas.

§ 2º - O atleta poderá participar de quantas modalidades ele tenha condições, entretanto nenhum jogo será adiado ou prorrogado em função desta prerrogativa.

CAPÍTULO VII – DAS COMPETIÇÕES

Art. 11º. Os Jogos serão disputados em restrita obediência às regras oficiais em vigor no País na data de sua realização e de acordo com o que dispuser este Regulamento.

Art. 12º – A equipe que não completar o tempo do jogo por insuficiência de atletas e/ou abandonar o local do jogo por ato de indisciplina, proporcionando favorecimento próprio ou de terceiros, será julgada, sendo observado:

§ 1º - Estando em vantagem no marcador ou empatando o jogo, será considerada perdedora pelo menor escore na modalidade.

§ 2º - Sendo desfavorável ao marcador, permanecerá o escore do momento da paralisação.

Art. 13º – As partidas encerradas antes do período regulamentar, em virtude de contratempos extra competição, não provocados, serão apreciadas pela Comissão Organizadora;

§ 1º - Ocorrendo necessidade de nova partida, a mesma deverá ser disputada integralmente, desprezando-se os resultados obtidos na partida suspensa, mantendo-se porém, as penalidades aplicadas aos atletas.

§ 2º - Somente poderão participar de nova partida os atletas que tenham condições legais na data do jogo suspenso.

Art. 14º – Quando a partida for encerrada antes do período regulamentar, em razão de conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio, ou na falta de energia elétrica provocada, será adotado o seguinte procedimento, além de outras penas aplicáveis pelo Conselho de Ética e Disciplina: perda de pontos pelo placar mínimo da modalidade, se a equipe causadora estiver vencendo ou empatando o jogo; Se o resultado for adverso será mantido.

Art. 15º – O árbitro é a autoridade competente para decidir no campo, a suspensão e/ou encerramento da partida, em comum acordo com o coordenador da modalidade.

§ Único - Os casos omissos serão de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora, cabendo a esta decidir, sem prerrogativa de recursos.

Art. 16º. Os jogos serão precedidos sempre que possível de rápida cerimônia de apresentação das equipes disputantes.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 17º. Aos atletas classificados em 1º e 2º lugares, nas modalidades individuais e nas coletivas, serão conferidas medalhas de ouro e prata, respectivamente.

§ 1º - Para efeito de premiação nos Desportos Coletivos, o número permitido de atletas será o que consta no Art. 10º (quadro).

CAPÍTULO IX- DAS PENALIDADES

Art. 18º. Todos os acadêmicos atletas, nos Jogos da Integração Uespar/Facitec, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão por 01 (um) jogo;
- c) Exclusão dos Jogos;

§ 1º - As sanções acima descritas serão aplicadas às ocorrências nas dependências do local escolhido para a realização dos jogos.

§ 2º - As sanções disciplinares para as modalidades disputadas em campo ou quadra (futebol suíço, futebol de salão masculino e feminino, vôlei) seguem o regulamento específico de cada uma, atribuindo-se cartões amarelos e vermelhos.

§ 3º - O atleta que receber e acumular dois cartões amarelos deverá cumprir suspensão automática de 01 (hum) jogo.

§ 4º - O atleta que receber cartão vermelho deverá cumprir suspensão automática de 01 (hum) jogo.

§ 5º - Nas modalidades disputadas em mesa (truco, canastra, uno, dominó, xadrez, tênis de mesa ou outro) as sanções aplicadas a qualquer ato indisciplinar ou ofensivo ao adversário, ao público e aos fiscais incorrerão em advertência verbal e, na persistência ou reincidência do ato será procedida a exclusão dos jogos.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º. Os Jogos serão realizados anualmente no primeiro semestre.

Art. 20º. Todo participante que cometer atos que firam a Ética e a Moral Desportiva ou que contrarie o presente Regulamento, em qualquer competição, será eliminado sumariamente dos Jogos, cabendo as demais decisões ao Conselho de Ética e Disciplina.

Art. 21º. Os árbitros e auxiliares dos jogos serão contratados pela Coordenação dos Jogos.

Art. 22º. A escala de jogos será formalizada pela Comissão Organizadora e divulgada através de Boletins Oficiais a todos os responsáveis, participantes, e demais implicados diretamente na organização e desenvolvimento dos Jogos.

Art. 23º. Haverá 5 (cinco) minutos de tolerância para o início dos jogos.

Art. 24º: As equipes que não comparecerem impreterivelmente aos locais de competições nos horários estabelecidos em Boletim Informativo, serão consideradas perdedoras, sendo estabelecido um placar de 2 X 0 para a equipe presente.

Art. 25º. As súmulas dos jogos deverão ser confeccionadas em 3 (três) vias: uma para cada equipe participante do jogo e uma para organização dos Jogos.

Art. 26º. Em todos os jogos as equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas com camisas, em suas cores e modelos, sem os quais não poderão participar das disputas.

§ 1º - Não se aplica ao *caput* deste artigo as modalidades de jogos de mesa.

Art. 27º. Caso exista a coincidência de cores dos uniformes das equipes em disputa nas modalidades coletivas, a Comissão Central Organizadora possibilitará em cada local de competição coletes para resolver o problema.

Art. 28º. As normas e determinações, quanto à disciplina e conservação dos locais de Jogos, definidas pelas Entidades organizadoras, deverão ser cumpridas integralmente.

§ 1º - É de responsabilidade direta e exclusiva dos alunos os danos, prejuízos e depredações causados em qualquer dependência física ou bens utilizados na competição, por qualquer pessoa integrante da sua equipe esportiva. Qualquer

situação acima deve ser ressarcida imediatamente à Instituição patrocinadora, com material ou valor pecuniário.

Art. 29º. A condição de saúde dos atletas ficará sob a responsabilidade dos próprios.

§ Único - A UESPAR em hipótese alguma, responsabilizar-se-á por danos pessoais e materiais causados, provocados ou sofridos por atletas ou a terceiros decorrentes da participação nos Jogos da Integração.

Art. 30º. Só será permitida na quadra de jogo (área específica da competição) a presença de pessoas devidamente credenciadas, ou que estejam auxiliando na realização na referida partida, de acordo com regras da modalidade e/ou com autorização do responsável pela modalidade.

Art. 31º. É terminantemente proibido para dirigentes, técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições, estando uniformizadas, ingerir bebidas alcoólicas em locais de competição. Os faltosos estarão sujeitos às penalidades previstas pela Comissão de Ética e Disciplina dos Jogos da Integração Uespar.

Art. 32º. Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa aos Jogos, desde que tenha sido regularmente publicada, através de Boletins e Notas Oficiais ou demais atos administrativos de comunicação.

§ Único - Cada responsável por equipe receberá cópia do Regulamento Geral e demais informações, juntamente com lista nominal dos atletas que a assinarão em sinal de concordância e conhecimento.

Art. 33º. A disputa, classificação e premiação dos jogos será por modalidades.

Art. 34º. Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Superior, após ser ouvida a Comissão Organizadora.